

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES DAS CIDADES DIGITAIS QUE COMPÕEM A REDE ESTADUAL DO GOVERNO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA:** TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.388.694/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão, telefone 91 – 3241-9902, CEP: 66.640-360, representada legalmente pela Sra. **GILDETE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do RG n.º 3093830 – PC/PA, inscrito no CPF: 278.577.432-91, residente e domiciliada no Conjunto Médici I, Rua Maracanã n.º 584 – Bairro da Marambaia, CEP: 66.620-260, Cidade de Belém-PA, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 031/2016, assinado em 25/08/2016, tem como fundamento legal o Processo nº221.070/2016, Processo de Contratação nº 2016/338583 e o edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2016 e anexo, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006, n.º 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1 – Alteração de Razão Social;

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

- 2.1 – Fica alterada a Razão Social da Empresa 2MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, para **TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, conforme documentação anexada no Processo nº 2016/338583.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

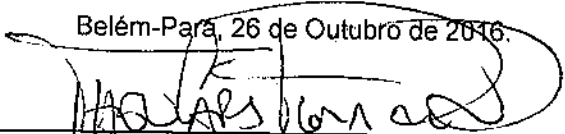
- 3.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – Este instrumento deverá ser publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Belém-Pará, 26 de Outubro de 2016.



\_\_\_\_\_  
**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA



\_\_\_\_\_  
**GILDETE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO**  
Representante Legal - TELLINK

TESTEMUNHAS:

1. Gilroy Fabiano da S. Trumilalo 2. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 006389842-10 CPF/MF: \_\_\_\_\_